



Jornal Oficial de Limeira

Sexta-feira, 03 de Janeiro de 2025

www.limeira.sp.gov.br/jornaloficial

Edição nº 6893

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E INOVAÇÃO	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	13
CEPROSOM - CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL MUNICIPAL	18
IPML – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA	20

EXPEDIENTE

JORNALISTA RESPONSÁVEL: Carla Fernanda Pizani Ribeiro da Silva – MTB: 37.479

COMPOSIÇÃO: Secretaria Municipal de Comunicação Social da Prefeitura de Limeira, Centro de Promoção Social Municipal (CEPROSOM), Câmara Municipal, Instituto de Previdência Municipal de Limeira (IPML), Poder Judiciário e Entidades Assistencias.

DIAGRAMAÇÃO: Ivan José Nilsen Júnior

CIRCULAÇÃO: Terça a Sábado

O **Jornal Oficial Digital do Município** é órgão de divulgação Oficial da Administração Municipal de Limeira – Criado pela **Lei Municipal nº 5909**, de 02 de outubro de 2017.

Prefeitura Municipal de Limeira

CNPJ: 45.132.495/0001-40

Endereço: Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 - Centro - Limeira/SP

Telefone: (19) 3404-9600

ACERVO

Demais edições do Jornal Oficial Eletrônico de Limeira poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:
<https://limeira.sp.gov.br/jornaloficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

DECRETO Nº 1, DE 2 DE JANEIRO DE 2025.

fl. 1

MURILO BERBERT AVIGO FELIX, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de agilizar os processos de pagamento a terceiros;

CONSIDERANDO os reflexos salutareos que sempre advêm dessa medida, e

CONSIDERANDO tudo o que consta do Processo Administrativo nº 119/2025,

DECRETA:

Art. 1º O processo de liberação do Sistema de Pagamento por Borderô Eletrônico desta Prefeitura Municipal de Limeira se dará da seguinte forma:

I - Valores até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) serão autorizados pelo Secretário Municipal de Fazenda e pelo Supervisor de Tesouraria da Secretaria Municipal de Fazenda;

II - Valores a partir de R\$ 50.000,01 (cinquenta mil reais e um centavo) serão autorizados pelo Secretário Municipal de Fazenda e pelo Prefeito Municipal de Limeira.

§ 1º Na ausência do Secretário Municipal de Fazenda, o processo de liberação de pagamentos com valores até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e a partir de R\$ 50.000,01 (cinquenta mil reais e um centavo), através do Sistema de Pagamento por Borderô Eletrônico, será autorizado pelo Assessor Executivo da Secretaria Municipal de Fazenda.

§ 2º Na ausência do Supervisor de Tesouraria, o processo de liberação de pagamentos com valores até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e a partir de R\$ 50.000,01 (cinquenta mil reais e um centavo), através do Sistema de Pagamento por Borderô Eletrônico, será autorizado pelo Tesoureiro da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º A nomeação de servidor para exercer a função de usuário responsável pela emissão e transmissão de borderô eletrônico se dará mediante Portaria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 50, de 7 de fevereiro de 2024.

DECRETO Nº 1, DE 2 DE JANEIRO DE 2025.

fl. 2

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

MURILO BERBERT AVIGO FELIX

Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

VILMA DANIELA LOPES

Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 2, DE 2 DE JANEIRO DE 2025.

fl. 1

MURILO BERBERT AVIGO FELIX, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de agilizar os processos de pagamento a terceiros;

CONSIDERANDO os reflexos salutareos que sempre advêm dessa medida, e

CONSIDERANDO tudo o que consta do Processo Administrativo nº 119/2025,

DECRETA:

Art. 1º A assinatura dos cheques desta Prefeitura Municipal de Limeira se dará da seguinte forma:

I - Os cheques de valores até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) serão assinados pelo Secretário Municipal de Fazenda e pelo Supervisor de Tesouraria da Secretaria Municipal de Fazenda, sempre em conjunto;

II - Os cheques de valores a partir de R\$ 50.000,01 (cinquenta mil reais e um centavo) serão assinados pelo Secretário Municipal de Fazenda e pelo Prefeito Municipal de Limeira.

§ 1º Na ausência do Secretário Municipal de Fazenda, os cheques com valores até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e a partir de R\$ 50.000,01 (cinquenta mil reais e um centavo) serão assinados pelo Assessor Executivo da Secretaria Municipal de Fazenda.

§ 2º Na ausência do Supervisor de Tesouraria, os cheques com valores até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e a partir de R\$ 50.000,01 (cinquenta mil reais e um centavo), serão assinados pelo Tesoureiro.

Art. 2º Será de competência do Secretário Municipal de Fazenda e do Supervisor de Tesouraria, da Secretaria Municipal de Fazenda, sempre em conjunto, a assinatura dos documentos necessários, inclusive de cheques independente de seus valores para os seguintes pagamentos e transferência de valores:

I - Entre contas ou estabelecimentos de créditos da mesma titularidade;

DECRETO Nº 2, DE 2 DE JANEIRO DE 2025.

fl. 2

II - Para suas Autarquias e Câmara Municipal;

III - Para o Fundo Municipal de Saúde;

IV - Descontados em folha de pagamento;

V - De parcelas relativas a acordos de parcelamento, de tributos e contribuições;

VI - De contas mensais relativas à energia elétrica e telefonia;

VII - De tributos e contribuições de caráter patronal;

VIII - De parcelas de financiamentos de operações de crédito.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 51, de 7 de fevereiro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

MURILO BERBERT AVIGO FELIX

Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

VILMA DANIELA LOPES

Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 3, DE 2 DE JANEIRO DE 2025.

fl. 1

MURILO BERBERT AVIGO FELIX, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de agilizar os processos de pagamento a terceiros;

CONSIDERANDO os reflexos salutareos que sempre advêm dessa medida, e

CONSIDERANDO tudo o que consta do Processo Administrativo nº 119/2025,

DECRETA:

Art. 1º O pagamento eletrônico desta Prefeitura Municipal de Limeira se dará da seguinte forma:

I - Os valores até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) serão assinados eletronicamente pelo Secretário Municipal de Fazenda e pelo Supervisor de Tesouraria da Secretaria Municipal de Fazenda, sempre em conjunto;

II - Os valores a partir de R\$ 50.000,01 (cinquenta mil reais e um centavo) serão autorizados pelo Prefeito Municipal de Limeira e assinados eletronicamente pelo Secretário Municipal de Fazenda e pelo Supervisor de Tesouraria da Secretaria Municipal de Fazenda.

§ 1º Na ausência do Secretário Municipal de Fazenda, os pagamentos eletrônicos com valores até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e a partir de R\$ 50.000,01 (cinquenta mil reais e um centavo) serão autorizados pelo Assessor Executivo da Secretaria Municipal de Fazenda.

§ 2º Na ausência do Supervisor de Tesouraria, os pagamentos eletrônicos com valores até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e a partir de R\$ 50.000,01 (cinquenta mil reais e um centavo), serão autorizados pelo Tesoureiro.

Art. 2º Será de competência do Secretário Municipal de Fazenda e do Supervisor de Tesouraria, da Secretaria Municipal de Fazenda, sempre em conjunto, a assinatura eletrônica dos documentos necessários, independente de seus valores para os seguintes pagamentos e transferência:

DECRETO Nº 3, DE 2 DE JANEIRO DE 2025.

fl. 2

- titularidade;
- I** - Entre contas ou estabelecimentos de créditos de mesma titularidade;
- II** - Para suas Autarquias, Câmara Municipal;
- III** - Para Fundo Municipal de Saúde;
- IV** - Descontados em folha de pagamento;
- V** - De parcelas relativas a acordos de parcelamento, de tributos e contribuições;
- VI** - De contas mensais relativas à energia elétrica, telefonia;
- VII** - De tributos e contribuições de caráter patronal;
- VIII** - De parcelas de financiamentos de operações de crédito.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 52, de 7 de fevereiro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

MURILO BERBERT AVIGO FELIX
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

VILMA DANIELA LOPES
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 4, DE 2 DE JANEIRO DE 2025.

fl. 1

MURILO BERBERT AVIGO FELIX, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de agilizar os processos de pagamento a terceiros;

CONSIDERANDO os reflexos salutareos que sempre advêm dessa medida, e

CONSIDERANDO tudo o que consta do Processo Administrativo nº 119/2025,

DECRETA:

Art. 1º Os pagamentos eletrônicos referentes às contas específicas do FUNDEB, vinculadas ao CNPJ nº 29.967.475/0001-33, cujo órgão responsável é a Secretaria Municipal de Educação, se darão da seguinte forma:

I - Os valores até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) serão assinados eletronicamente pelo Secretário Municipal de Fazenda e pelo Supervisor de Tesouraria da Secretaria Municipal de Fazenda, sempre em conjunto;

II - Os valores a partir de R\$ 50.000,01 (cinquenta mil reais e um centavo) serão autorizados pelo Prefeito Municipal de Limeira e assinados eletronicamente pelo Secretário Municipal de Fazenda e pelo Supervisor de Tesouraria da Secretaria Municipal de Fazenda.

§ 1º Na ausência do Secretário Municipal de Fazenda, os pagamentos eletrônicos com valores até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e a partir de R\$ 50.000,01 (cinquenta mil reais e um centavo), serão autorizados pelo Assessor Executivo da Secretaria Municipal de Fazenda.

§ 2º Na ausência do Supervisor de Tesouraria, os pagamentos eletrônicos com valores até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e a partir de R\$ 50.000,01 (cinquenta mil reais e um centavo), serão autorizados pelo Tesoureiro da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º Será de competência do Secretário Municipal de Fazenda e do Supervisor de Tesouraria, da Secretaria Municipal de Fazenda, sempre em conjunto, a assinatura eletrônica dos documentos necessários, independente de seus valores para os seguintes pagamentos e transferências:

DECRETO Nº 4, DE 2 DE JANEIRO DE 2025.

fl. 2

titularidade:

I - Entre contas ou estabelecimentos de créditos de mesma

II - Descontados em folha de pagamento;

e contribuições;

III - De parcelas relativas a acordos de parcelamento, de tributos

IV - De tributos e contribuições de caráter patronal;

Art. 3º Fica delegada ao Diretor Geral de Fazenda do Departamento de Administração Financeira da Secretaria Municipal de Fazenda, a competência de Ordenador de Despesa, das contas específicas do FUNDEB, e que somente poderão ser ordenadas se formalizada a competente nota de empenho, devendo estar acompanhada da ordem de serviço ou execução, no caso de serviços ou obras, ou da respectiva requisição de fornecimento, em se tratando de compra de bens.

Parágrafo único. Esta delegação não exclui a competência originária do Chefe do Executivo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 53, de 7 de fevereiro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

MURILO BERBERT AVIGO FELIX
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

VILMA DANIELA LOPES
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 417, DE 2 DE JANEIRO DE 2025.

fl. 1

MURILO BERBERT AVIGO FELIX, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO o Decreto nº 1, de 2 de janeiro de 2025, e a necessidade de agilizar os processos de pagamento a terceiros;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º do Decreto nº 1, de 2 de janeiro de 2025, e

CONSIDERANDO tudo o que consta do Processo Administrativo nº 119/2025,

RESOLVE:

A) Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de usuário responsável pela emissão e transmissão de borderô eletrônico:

Amanda Regina Dias
Tesoureiro

Carla Maria dos Santos Simeão
Supervisor de Tesouraria

Claudia Helena Sato
Auxiliar Administrativo

Marcelo Cordelina
Encarregado do Fundo Municipal de Saúde

Tiago da Silva Marsal
Encarregado do Fundo Municipal de Saúde e SIOPS

B) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 1.657, de 12 de julho de 2024.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

MURILO BERBERT AVIGO FELIX
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 417, DE 2 DE JANEIRO DE 2025.

fl. 2

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira,
aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

VILMA DANIELA LOPES
Chefe de Gabinete

PUBLICAÇÃO Nº 39

RELAÇÃO DE RECLAMAÇÕES FUNDAMENTADAS - PROCON LIMEIRA

Decisões do Procon Municipal de Limeira, conveniado à Fundação Procon/SP

Referentes às Reclamações finalizadas e publicadas, fica concedido, a todos os interessados, a partir da data desta publicação, o prazo de 15 (quinze) dias para oferecimento de recurso, nos termos do artigo 44 da lei 10.177/98.

Obs: O recurso deverá ser entregue na Avenida Dr. Lauro Correa da Silva, nº 3800, Jardim Adélia Cavicchia Grotta, Limeira/SP (Anexo ao NAC – Núcleo de Atendimento ao Cidadão).

PROCON LIMEIRA/SP

FA 35.001.089.24.0485098/ Data: 13/08/2024 / Fornecedor(es): PLASTIC RECICLAGEM E COMERCIO DE RESIDUOS DE SUCATAS LTDA / Área: Demais Produtos / Resultado: Encerrada.

FA 35.001.089.24.0485115/ Data: 16/08/2024 / Fornecedor(es): ITAÚ UNIBANCO S/A / Área: Demais Produtos / Resultado: Encerrada.

FA 35.001.089.24.0520047/ Data: 15/08/2024 / Fornecedor(es): TELEFONICA BRASIL S.A. / Área: Telecomunicações / Resultado: Não Atendida.

FA 35.001.089.24.0707610/ Data: 18/11/2024 / Fornecedor(es): CITTÀ TELECOM LTDA / Área: Telecomunicações / Resultado: Encerrada.

FA 35.001.089.24.0715517/ Data: 19/11/2024 / Fornecedor(es): SEBRASEG CLUBE DE BENEFICIOS LTDA / Área: Serviços Financeiros / Resultado: Não Atendida.

FA 35.001.089.24.0731265/ Data: 28/11/2024 / Fornecedor(es): AAPB ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO BRASIL / Área: Serviços Financeiros / Resultado: Atendida.

FA 35.001.089.24.0739254/ Data: 02/12/2024 / Fornecedor(es): ASSOCIAÇÃO DE APOSENTADOS MUTUALISTA PARA BENEFÍCIOS COLETIVOS - AMBEC / Área: Serviços Financeiros / Resultado: Atendida.

FA 35.001.089.24.0739351/ Data: 06/12/2024 / Fornecedor(es): CONAFER CONFEDERACAO NACIONAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREEND.FAMI.RURAI DO BRASIL/ Área: Serviços Financeiros / Resultado: Atendida.

FA 35.001.089.24.0740581/ Data: 06/12/2024 / Fornecedor(es): SINDICATO NACIONAL DOS APOSENTADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS DA UNIÃO GERAL DOS TRABALHADORES/ Área: Serviços Financeiros / Resultado: Encerrada.

FA 35.001.089.24.0743549/ Data: 02/12/2024 / Fornecedor(es): A ASSOCIAÇÃO NO BRASIL DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS DA PREVIDENCIA SOCIAL - AP BRASIL / Área: Serviços Financeiros / Resultado: Atendida.

FA 35.001.089.24.0755491/ Data: 25/11/2024 / Fornecedor(es): ASSOCIACAO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS NACIONAL / Área: Serviços Financeiros / Resultado: Encerrada.


FA 35.001.089.24.0755555/ Data: 25/11/2024 / Fornecedor(es): AMAR BRASIL CLUBE DE BENEFICIOS / Área: Serviços Financeiros / Resultado: Não Atendida.


FA 35.001.089.24.0757159 / Data: 06/12/2024 / Fornecedor(es): A ASSOCIAÇÃO NO BRASIL DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS DA PREVIDENCIA SOCIAL - AP BRASIL / Área: Serviços Financeiros / Resultado: Atendida.


FA 35.001.089.24.0788672 / Data: 06/12/2024 / Fornecedor(es): ASSOCIAÇÃO DE APOSENTADOS MUTUALISTA PARA BENEFÍCIOS COLETIVOS - AMBEC / Área: Serviços Financeiros / Resultado: Atendida.


FA 35.001.089.24.0798637 / Data: 10/12/2024 / Fornecedor(es): NU PAGAMENTOS S.A. - INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO / Área: Serviços Financeiros / Resultado: Atendida.


A DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, POR MEIO DE SUA GERENTE, CAROLINA NARDI DUARTE MÁXIMO, CONFORME DISPÕE O ARTIGO 128 (PARÁGRAFO ÚNICO), ARTIGO 138 E ARTIGO 142 DA LEI ESTADUAL Nº10.083/98.TORNA PÚBLICO:


 VISA – COMUNICADO					
Nº PROCESSO	PML 118.521/2024	DATA DO PROTOCOLO	30/10/2024		
CNPJ/CPF	440.XXX.XXX-04	DATA DE VALIDADE			
NOME / RAZÃO SOCIAL	GERALDO PONTES				
ENDEREÇO	RUA PROFº OCTAVIANO JOSÉ RODRIGUES, Nº 747, VILA CRISTOVÃO				
MUNICIPIO	LIMEIRA	CEP	13480-490	UF	SP
RESP. LEGAL		CPF			
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 128 (parágrafo único), artigo 138 e artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>- Auto de Imposição de Penalidade de Multa Série A nº 0102, lavrado contra o interessado em 27/11/2024, pois “apresentava condições ambientais de risco com a presença de materiais inservíveis pelo imóvel provendo o risco para proliferação de sinantrópicos, artrópodes nocivos, peçonhentos em geral e ainda para o mosquito transmissor da doença da Dengue e demais doenças”, conforme artigo 112, inciso III, fundamentado no artigo 127 da Lei Estadual 10.083/98, no valor de R\$ 1.060,80 (mil e sessenta reais e oitenta centavos) equivalente a 30 UFESPs, Auto de Infração Sanitária Série A nº 0071.</p> <p>Fica o interessado cientificado que após cinco dias desta publicação, considerar-se-á efetivado este auto, abrindo-se prazo de dez dias para interposição de recurso a ser protocolizada no Sítio Eletrônico Oficial do Município de Limeira, na Plataforma Limeira Digital.</p> <p>Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 118.521/2024.</p> <p>Limeira, 02 de janeiro de 2025.</p>					

 VISA – COMUNICADO					
Nº PROCESSO	PML 118.519/2024	DATA DO PROTOCOLO	30/10/2024		
CNPJ/CPF	000.XXX.XXX-XX	DATA DE VALIDADE			
NOME / RAZÃO SOCIAL	JOÃO COUTO				
ENDEREÇO	RUA SR. FRANCISCO DE PAULA LOPES, Nº 48, JARDIM CELINA				
MUNICIPIO	LIMEIRA	CEP	13486-440	UF	SP
RESP. LEGAL		CPF			
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 128 (parágrafo único), artigo 138 e artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>- Auto de Imposição de Penalidade de Multa Série A nº 0101, lavrado contra o interessado em 27/11/2024, pois “apresentava condições ambientais de risco com a presença de materiais inservíveis pelo imóvel provendo o risco para proliferação de sinantrópicos, artrópodes nocivos, peçonhentos em geral e ainda para o mosquito transmissor da doença da Dengue e demais doenças”, conforme artigo 112, inciso III, fundamentado no artigo 127 da Lei Estadual 10.083/98, no valor de R\$ 1.060,80 (mil e sessenta reais e oitenta centavos) equivalente a 30 UFESPs, Auto de Infração Sanitária Série A nº 0070. Fica o interessado cientificado que após cinco dias desta publicação, considerar-se-á efetivado este auto, abrindo-se prazo de dez dias para interposição de recurso a ser protocolizada no Sítio Eletrônico Oficial do Município de Limeira, na Plataforma Limeira Digital. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 118.519/2024.</p> <p>Limeira, 02 de janeiro de 2025.</p>					

 VISA – COMUNICADO					
Nº PROCESSO	PML 118.518/2024	DATA DO PROTOCOLO	30/10/2024		
CNPJ/CPF	866.XXX.XXX-53	DATA DE VALIDADE			
NOME / RAZÃO SOCIAL	DORIVAL SALEME				
ENDEREÇO	RUA VICENTE DE CARVALHO, Nº 183, BAIRRO BOA VISTA				
MUNICIPIO	LIMEIRA	CEP	13486-125	UF	SP
RESP. LEGAL		CPF			
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 128 (parágrafo único), artigo 138 e artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>- Auto de Imposição de Penalidade de Multa Série A nº 0097, lavrado contra o interessado em 27/11/2024, pois “houve recusa de inspeção da Dengue, causando risco de proliferação do mosquito transmissor da doença da Dengue e demais doenças”, conforme Art.2º, inciso IV da Lei Municipal 5.464/15, no valor de R\$ 5.304,00(cinco mil e trezentos e quatro reais) equivalente a 150 UFESPs, Auto de Infração Sanitária Série A nº 0069. Fica o interessado cientificado que após cinco dias desta publicação, considerar-se-á efetivado este auto, abrindo-se prazo de dez dias para interposição de recurso a ser protocolizada no Sítio Eletrônico Oficial do Município de Limeira, na Plataforma Limeira Digital. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 118.518/2024.</p> <p>Limeira, 02 de janeiro de 2025.</p>					

 VISA – COMUNICADO <small>ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL</small>					
Nº PROCESSO	PML 110.248/2024	DATA DO PROTOCOLO	23/08/2024		
CNPJ/CPF	520.XXX.XXX-87	DATA DE VALIDADE			
NOME / RAZÃO SOCIAL	MARIA DOLORES SANCHES DE OLIVEIRA				
ENDEREÇO	RUA SERGIPE, Nº 53, VILA SANTA ROSALIA				
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13480-530	UF	SP
RESP. LEGAL		CPF			
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 128 (parágrafo único), artigo 138 e artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>- Auto de Imposição de Penalidade de Multa Série A nº 0099, lavrado contra o interessado em 27/11/2024, pois "apresentava condições propícias para a proliferação do mosquito transmissor da doença da Dengue e demais doenças", conforme Art.2º, inciso III da Lei Municipal 5.464/15, no valor de R\$ 2.475,20(dois mil e quatrocentos e setenta e cinco reais e vinte centavos) equivalente a 70 UFESPs, Auto de Infração Sanitária Série A nº 0055.</p> <p>Fica o interessado cientificado que após cinco dias desta publicação, considerar-se-á efetivado este auto, abrindo-se prazo de dez dias para interposição de recurso a ser protocolizada no Sítio Eletrônico Oficial do Município de Limeira, na Plataforma Limeira Digital.</p> <p>Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 110.248/2024.</p> <p>Limeira, 02 de janeiro de 2025.</p>					

 VISA – COMUNICADO <small>ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL</small>					
Nº PROCESSO	PML 118.516/2024	DATA DO PROTOCOLO	30/10/2024		
CNPJ/CPF	110.XXX.XXX-39	DATA DE VALIDADE			
NOME / RAZÃO SOCIAL	RAMIRO GONÇALVES				
ENDEREÇO	RUA JOÃO CIARROCHI, Nº 159, BLOCO 36 APTO 21, CONJ. RESID. DR. OLINDO DE LUCCA				
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13487-136	UF	SP
RESP. LEGAL		CPF			
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 128 (parágrafo único), artigo 138 e artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>- Auto de Imposição de Penalidade de Multa Série A nº 0096, lavrado contra o interessado em 27/11/2024, pois "houve recusa de inspeção da Dengue, causando risco de proliferação do mosquito transmissor da doença da Dengue e demais doenças", conforme Art.2º, inciso IV da Lei Municipal 5.464/15, no valor de R\$ 5.304,00(cinco mil e trezentos e quatro reais) equivalente a 150 UFESPs, Auto de Infração Sanitária Série A nº 0068.</p> <p>Fica o interessado cientificado que após cinco dias desta publicação, considerar-se-á efetivado este auto, abrindo-se prazo de dez dias para interposição de recurso a ser protocolizada no Sítio Eletrônico Oficial do Município de Limeira, na Plataforma Limeira Digital.</p> <p>Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 118.516/2024.</p> <p>Limeira, 02 de janeiro de 2025.</p>					

 VISA – COMUNICADO					
Nº PROCESSO	PML 118.513/2024	DATA DO PROTOCOLO	30/10/2024		
CNPJ/CPF	016.XXX.XXX-08	DATA DE VALIDADE			
NOME / RAZÃO SOCIAL	MARIA CLEUSA MATHEUS NEVES DO NASCIMENTO				
ENDEREÇO	RUA ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA, Nº 71, JARDIM PRESIDENTE DUTRA				
MUNICIPIO	LIMEIRA	CEP	13486-576	UF	SP
RESP. LEGAL		CPF			
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 128 (parágrafo único), artigo 138 e artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>- Auto de Imposição de Penalidade de Multa Série A nº 0095, lavrado contra o interessado em 27/11/2024, pois "houve recusa de inspeção da Dengue, causando risco de proliferação do mosquito transmissor da doença da Dengue e demais doenças", conforme Art.2º, inciso IV da Lei Municipal 5.464/15, no valor de R\$ 5.304,00(cinco mil e trezentos e quatro reais) equivalente a 150 UFESPs, Auto de Infração Sanitária Série A nº 0066.</p> <p>Fica o interessado cientificado que após cinco dias desta publicação, considerar-se-á efetivado este auto, abrindo-se prazo de dez dias para interposição de recurso a ser protocolizada no Sítio Eletrônico Oficial do Município de Limeira, na Plataforma Limeira Digital.</p> <p>Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 118.513/2024.</p> <p>Limeira, 02 de janeiro de 2025.</p>					

COMUNICADO DE DESATIVAÇÃO/CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO-VIGILÂNCIA SANITÁRIA

CAROLINA NARDI DUARTE MÁXIMO, Gerente da Divisão de Vigilância Sanitária, Autoridade Sanitária IV, no exercício legal de suas funções e conforme dispõe o Artigo 24 da Portaria Estadual CVS Nº 11/2023, **torna público:**

DESATIVAÇÃO/CANCELAMENTO dos Processos de Licenciamento Sanitário abaixo relacionados.

Inteiro teor e demais deliberações nos respectivos processos.

Ficam os responsáveis legais pelos estabelecimentos, aptos a exercerem as atividades; cumprindo-se as Legislações vigentes sob pena de responder civil e criminalmente pelos atos praticados.

Limeira, 02 de janeiro de 2025.

Nº do Processo	Interessado
1.746/05	Giana Maria Massari
12.174/23	Bruno Bonin
15.054/18	Marielly Andreza Cezarim
20.844/16	Universidade Estadual de Campinas
28.401/04	Lucy Maria Violante Savoi
30.047/22	Bruno Simon Pommer
37.235/17	Agatha Zacharias Martins Durante
42.448/21	Camila Souza Queiroz Me
45.876/18	Andreia Gomes Floriano
48.211/07	Sally Luiza de Souza



Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI
Av. Dr. Lauro Correa da Silva nº 3.800 - Jd. Adélia Cavicchia Grotta
Limeira / SP - CEP 13.482-180 - Fones: 3404-6134
e-mail: conselhoidosolimeira@gmail.com

CONVOCAÇÃO

Srs.(as) Conselheiros(as)

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso (CMDI), vem respeitosamente à ilustre presença de V. S^a com o objetivo de convocá-los(as) para a reunião mensal a ser realizada às **09h do dia 08 de janeiro de 2025, (QUARTA-FEIRA)**, na sala **“02 do Setor de Cursos”** do NAC/Núcleo de Atendimento ao Cidadão/CEPROSOM, situado na Av. Dr. Lauro Correa da Silva nº 3.800 – Jd. Adélia Cavicchia Grotta, com a seguinte pauta:

- 01) Abertura;**
- 02) Apreciação e deliberação sobre as atas de reuniões anteriores;**
- 03) Leituras de Correspondências Expedidas e Recebidas;**
- 04) Informações referentes ao Chamamento Público/2024;**
- 05) Apresentação dos relatórios de atividades dos projetos do Edital nº 03/2023;**
- 06) Informações sobre os encaminhamentos do Edital referente a eleição para os representantes dos segmentos da Sociedade Civil do CMDI, gestão 02/2025 a 02/2027;**
- 05) Palavra Livre;**
- 06) Encerramento.**

Fernanda Aparecida Mendes

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LIMEIRA/SP

Limeira, 02 de janeiro de 2025

ILUSTRÍSSIMOS (AS) CONSELHEIROS (AS)

Vimos pelo presente, **CONVOCÁ-LOS (AS)** para a **329ª** Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia **08/01/2025, QUARTA-FEIRA** às **14h**, de forma **PRESENCIAL** na sala na sala de reuniões da Casa dos Conselhos, localizada nas dependências do NAC – Núcleo de Atendimento ao Cidadão, situado na Av. Dr. Lauro Corrêa da Silva, nº 3800 – Jardim Adélia Cavicchia Grotta, com a seguinte Pauta:

- 01)** Abertura;
- 02)** Apreciação e deliberação sobre o Plano Municipal de Assistência Social (Estado) – PMASweb 2025, solicitado pelo CEPROSOM – Centro de Promoção Social Municipal;
- 03)** Informações do CEPROSOM – Centro de Promoção Social Municipal sobre a “Devolução de Bens da Organização “Casa de Apoio Betânia”;
- 04)** Palavra Livre;
- 05)** Encerramento.

Alessandra Alves Bonin
Presidente do Conselho Municipal
de Assistência Social

NAC – Núcleo de Atendimento ao Cidadão
Avenida Doutor Lauro Corrêa da Silva, 3800 – Jardim Adélia Cavicchia Grotta
Fone: 3404-6132 e-mail: cmas@ceprosom.sp.gov.br



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA
IPML



COMUNICADO AOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO IPML

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA – IPML reitera a convocação** aos segurados aposentados e pensionistas do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS que ainda **NÃO realizaram o cadastramento e prova de vida referente ao exercício de 2025**, no seu mês de aniversário, comparecer na autarquia, em atendimento ao **Decreto Municipal nº 409/2018, observadas as alterações dos decretos nºs 291/2023 e 24/2024.**

O cadastramento é realizado na sede do IPML - Rua Wilson Vitório Colleta, Nº 111, Jardim Maria Buchi Modeneis, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas. Dúvidas entre em contato pelos telefones: (19) 3444-1753; (19) 3444-1739; (19) 3444-2018; (19) 3444-2084.

O **APOSENTADO** deverá apresentar os documentos originais e cópias do RG, CPF, CERTIDÃO DE NASCIMENTO E CASAMENTO, PASEP, COMPROVANTE DE RESIDENCIA ATUAL. E caso possua dependentes apresentar os respectivos documentos: RG, CPF, CERTIDÃO DE NASCIMENTO.

O **PENSIONISTA** deverá apresentar o RG, CPF, CERTIDÃO DE NASCIMENTO E CASAMENTO, COMPROVANTE DE RESIDENCIA ATUAL, bem como a CERTIDÃO DE ÓBITO E PASEP DE QUEM GEROU A PENSÃO.

A partir do **SEGUNDO RECADASTRAMENTO** é necessário apresentar apenas o RG, E NOVO COMPROVANTE DE ENDEREÇO OU DOCUMENTO EM CASO DE MUDANÇA.

Para os que residem fora do município de Limeira, o cadastramento pode ser feito VIA CORREIOS, conforme orientações no site: <http://www.ipml.com.br/site/recadastramento>. Neste caso, o formulário deverá ser preenchido e assinado com reconhecimento de firma em cartório, enviado via correios com AVISO DE RECEBIMENTO (AR) para o endereço do IPML, juntamente com as cópias dos documentos acima indicados e foto 3x4, datada.

O **recadastramento anual é OBRIGATÓRIO** para que os segurados permaneçam aptos ao recebimento do benefício previdenciário e o IPML possa realizar o calculo atuarial com maior segurança e precisão. Ressaltamos que a não efetivação do cadastramento **ensejará na SUSPENSÃO DO PAGAMENTO DO BENEFÍCIO, conforme dispõe o art. 6º do Decreto nº 409/2018, observadas as alterações dos decretos nºs 291/2023 e 24/2024.**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA – IPML

Rua Wilson Vitório Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225
Telefone: (19) 3444-1753 / 3444-2018



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA
IPML



COMUNICADO AOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO IPML

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA – IPML reitera a convocação aos segurados aposentados e pensionistas do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS que ainda **NÃO realizaram o recadastramento e prova de vida referente ao exercício de 2024 e 2025**, em atendimento ao **Decreto Municipal nº 409/2018**, observadas a alterações dos decretos nºs 291/2023 e 24/2024.

Ressaltamos que os segurados que **nasceram no mês de Janeiro** podem fazer a Prova de Vida até o último dia útil de Março 2025.

O **recadastramento anual é OBRIGATÓRIO** para que os segurados permaneçam aptos ao recebimento do benefício previdenciário e o IPML possa realizar o cálculo atuarial com maior segurança e precisão. Ressaltamos que a não efetivação do recadastramento **ensejará na SUSPENSÃO DO PAGAMENTO DO BENEFÍCIO**, conforme dispõe o art. 6º do Decreto nº 409/2018, observadas as alterações dos decretos nºs 291/2023 e 24/2024.

Relação de convocados pendentes com o recadastramento e prova de vida

Dezembro	
Matricula	Nome
784346	DURCILENE MARIA DA SILVA GOMES
Janeiro	
Matricula	Nome
788787	ADA RUSSIA BEDUSCHI
785709	ADEMIR BALTAZAR
1066	ALCIDES CRIMINAZZO
655783	ALEXANDRA MARIA DOS SANTOS
703524	ANA ALVES PEREIRA LIMA
790012	ANA CLAUDIA FAVERI MORETTI
788951	ANA CRISTINA DE GASPARI PINHEIRO
788993	ANA LUCIA ALVES DE FREITAS
789010	ANA REGINA PRIMO VASCONCELOS
788730	ANDREIA JULIANA SIATICOSQUI CALDEIRA
789599	ANTONIA APARECIDA NAPOLLE
789360	ANTONIA DAMASCENO DOS SANTOS
789180	ANTONIA DONIZETI DE SOUZA BEZERRA
783587	ANTONIO APARECIDO SALVADOR
677299	ANTONIO CALSA
786403	ANTONIO DE CAMARGO
788777	ANTONIO FRANCISCO DO AMARAL
788325	APARECIDA AMELIA LAVOURA

Rua Wilson Vitorio Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225
Telefone: (19) 3444-1753 / 3444-2018



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA
IPML



788929	APARECIDA CONCEICAO LIMA DA COSTA
789377	APARECIDA INEZ DA SILVA LIMA
789130	ARIONALDO VON ZUBEN
789435	ARMELINDA DE LOURDES BORGES DA CUNHA ARAUJO
789687	CARLOS EDUARDO PEQUENHO
786641	CARLOS HENRIQUE JACON
789313	CARLOS MANUEL PEREIRA FERNANDES
789437	CASSIA MARIA GROTTA
756920	CELETE APARECIDA COUVRE ACKERMANN
789078	CELIA REGINA BEGO GEORGETT
789259	CELSO FERNANDO NUNES CONFORTI
788721	CHRISTIANO DE OLIVEIRA
789770	CILENE DE CASSIA BARBOSA VASCONCELOS
788700	CILENE SAMPAIO FRIAS THOMAZ FALASCINA
789546	CINTIA ALTIMARI
710474	CIRILO RAYMUNDO
786853	CLEUSA MARIA PEREIRA ROSSI
789685	CRISTIANE ALTIMARI CARDOSO
789983	DAGMAR DE CARVALHO SILVA
789279	DEISE APARECIDA DE OLIVEIRA KUHL
789550	DENISE ALVARINHO
785288	DOMICIO MACHADO
786021	DULCINEIDE DE ALMEIDA DA ASSUMPÇÃO
789750	ELAINE RIBEIRO DA SILVA
782076	ELIANA GUGELMO DE TOLEDO JANUARIO
788625	ELIANE CRISTINA ICHANO PAVANELLI
786837	ELIZABETH SANTOS MATEUS
790129	ELOISA AZEVEDO FRACALOSI
789502 / 789503	ERICA CURY SANCHES BARHUN
788753	ERIKA MONTEIRO MORAES
789990	EUSTAQUIO VIANA DE OLIVEIRA
789954	FABIANA SCAVARELLO ZAROS
789429	FATIMA APARECIDA GANDOLPHO FERES
788786	FATIMA APARECIDA PEREIRA DA SILVA
789878	FERNANDA MONTEZUMA RAMOS
789093	FLAVIA REGINA DE OLIVEIRA BATTISTELLA PELLEGRINI
789133	FLAVIO APARECIDO ROFATTO
1902	FLAVIO VALDO CARNEIRO
754617	FRANCISCO LUIZ CAVALLO NETO
26832	FRANCISCO SALES DO NASCIMENTO
784788	GERALDINA RITA DE OLIVEIRA

Rua Wilson Vitório Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225
Telefone: (19) 3444-1753 / 3444-2018



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA
IPML



677442	GERALDO MARQUES DOS SANTOS
787621	GERDY ANTONIO MACHADO
788058	GIANE APARECIDA DE NADAI FIORI
785067	GILEUSA DA ROCHA CELESTINO
789567	GLADYS DOS SANTOS ASSIS
789505	GRAZIELA CASCIANO MILANESI
788740	HELENA DEMETRIO
790145	HELENA MARIA FISCHER NASCIMENTO LEITAO
789407	HILTON LANG
788669	IDA ROBERTO DIBBERN
788937	INEZ APARECIDA PLETSCH PAES
678066	IOLANDA DE OLIVEIRA ALVES
782653	IRACY FRANCISCA TORRES DE CASTRO
790073	ISABEL APARECIDA DOS SANTOS AFFONSO TORRES
789843	IVANI APARECIDA OLEGARIO DA COSTA
788812	IZILDINHA APARECIDA BONINE MAZZONI
677515	JOAO FRANCISCO DA SILVA
789131	JOAO SALUSTIANO DA SILVA
789051	JORGE JOSE FLAIFEL
790149	JOSE CARLOS DE MORAES
789495	JOSE ROBERTO FERREIRA ALVES
788779	JOSIANE APARECIDA DE FRANCISCHI PRATA
788769	JOSIANE BERALDO FERRARI
789212	JULIO AUGUSTO CASTRO DE MORAIS
789260	LAIR FERREIRA DE SOUZA SILVA
789335	LEA CANDIDA ASSUMPÇÃO FRANCISCO
790082	LEILA FARAUM LOPES
789753	LENICE APARECIDA DA SILVA
785687	LOURDES VALIARINI
788481	LUCIENE MILENA JURGENSEN CAGNIN
789329	LUCIMARA MESSIAS DA SILVA MARTINS
789562	LUIS CARLOS PESTANA
789829	LUIS EDUARDO DE CAMPOS MENDES
789289	LUZIA DE FATIMA SOARES MOTTA
785890	LUZINETE PERPETUA DA SILVA LIMA
27634	MANOEL SANTIAGO SANTANA
789436	MARCIA APARECIDA SCHUVETER
788640	MARCIA HELENA SOARES GUI
789775	MARCIA LIGIA EVANGELISTA
788907	MARGARETE MARTINS BOTELHO GARCIA
22942	MARIA ALICE GAMBARATO AZEVEDO

Rua Wilson Vitorio Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225
Telefone: (19) 3444-1753 / 3444-2018



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA
IPML



783722	MARIA AMELIA DE SOUZA PEREIRA
786713	MARIA APARECIDA CAMPOS
790056	MARIA APARECIDA FERNANDES FELIPE
790094	MARIA APARECIDA NONATO MOTA
790017	MARIA CLAUDEMARA GENTIL PANARELLI
788743	MARIA DE FATIMA ALVES SALES
785580	MARIA DE FATIMA CORREIA DE SOUZA SILVA
789749	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS SILVA
789530	MARIA DE LOURDES ROSA HENRIQUE
781746	MARIA DO CARMO SOLAR
788902 / 789706	MARIA DO PILAR SIQUEIRA PEREIRA
789999	MARIA EDILAINE ALVES PEREIRA SCOMPARI
703150	MARIA ELIZA CARLINI DRUZIAN
789917	MARIA ERENILDA DE LIMA GOIS MARQUES
785407	MARIA HELENA MOREIRA DA SILVA DE GASPARI
785377	MARIA ILMA DOS SANTOS DA SILVA
788279	MARIA INES PEREIRA
5231	MARIA INEZ BARROS BATTISTELA
783595	MARIA ISABEL ARCHIUZI CARDOSO
789943	MARIA ISABEL ZORZETTO DA SILVA
692565	MARIA LOPES DA SILVA PIZANI
681661	MARIA ROSA BAPTISTA
785504	MARINES MASSARI MATTOS
14958	MARINESIA MARTINATI MASSIMO
789635	MARINETI BORRI BAGNOLI
788964	MARIO ANTONIO PEREIRA DE MESQUITA
790039	MARLEIDE MASSARO RAGONHA
785750	MARTA CRISTINA GAIOFATO SACCO
790010	MAURISA ARAUJO MACEDO SANTOS
789102	MORONI APARECIDA PUZONE
790147	NADIA CRISTINA ZANARDO
16497	NADYR APARECIDA DE SOUZA RODRIGUES
788725	NAZARINA APARECIDA VITALI MASSARI
789574	NEIDE MARIA DE LUCENA ANTONIO
789735	NEIDE WOLF CASTELLO
783137	NEUSA APARECIDA BOSCHIERO LEGRACIE
711039	NEUSA MARINA KRAMBECK
788818	NILDA CASSIA ALVES
1155	NILZA ARLETE MINNITI DE CAMPOS
656127	NIVALDO APARECIDO DOMINGOS
787094	NIVIA CARINA CARASATI

Rua Wilson Vitorio Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225
Telefone: (19) 3444-1753 / 3444-2018



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA
IPML



786993	ORACINDA DOS SANTOS SERAPHIM
790089	PAULA DE MOURA ANDREOTTI
788252	PAULO FRANCISCO NAVARRI
789614	PAULO ROBERTO TEROSSI
789368	PAULO ROBERTO VIEIRA
789072	PEDRO SEQUINATTO
789985	RAFAELLA BARBOSA APOLITO RISSI
789807	RAQUEL REGINA BERNARDO DOS SANTOS
788589	RAQUEL REGINA BERNARDO DOS SANTOS I
788672	REGIANE IRINEIA BERTO
789504	REGINA HELENA PASCHOALETTO BUENO
790000	REINALDO APARECIDO RAIMUNDO
789733	RITA DE CASSIA BOLZAN PION
788904	RITA DE CASSIA FLORENCIO
683353	ROBERTO RAGAZZO DE CAMARGO
789981	ROGERIO SANTANA DA SILVA
789602	ROSA MARIA DO CARMO PURCINO QUERO
785873	ROSANA BORTOLAN
789036	ROSANGELA APARECIDA SILVA
789500	ROSANGELA CRISTINA TAVARES
789864	ROSANGELA LOCCI DA ROCHA BACCAN
789469	ROSELI APARECIDA BOSCO DE OLIVEIRA
789882	ROSELI BENEDITA DOS SANTOS
789244	ROSELI CATIA CAVASSANI LIMA
789044	ROSEMARY CRISTINA DORIGAN BASSETO
789098	ROSINEIA ENSINAS ROMAO PINTO
789201	SANDRA DE ANDRADE
785857	SANDRA REGINA MASSARO DE MELLO
789361	SEBASTIANA APARECIDA DE MOURA LIMA THEODORO
25461	SEBASTIAO JOSE ANTONIO JACON
788825	SEBASTIAO TREFT
786951	SILVANA GAZOTTO ZAMPIERI TORRICELLO I
789182	SILVIA HELENA ADAME DE JESUS
789319	SONIA APARECIDA DOS SANTOS MARQUES
789831	SONIA MARIA VALLI RAYMUNDO
788368	SONIA REGINA CARVALHO
788642	SONIA REGINA LEITE DE CAMARGO
789986	SUSANA CRISTINA ZABIN
788923	TANIA DODIACK MENEZES GERALDELLO
789972	TANIA REGINA DA SILVA
789376	THIAGO ANTONIO DE CAMARGO

Rua Wilson Vitorio Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225
Telefone: (19) 3444-1753 / 3444-2018



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA
IPML



789846	VALDIRENE ZAVATTI LORENZETE
784168	VALDOMIRO FRANCISCO DA SILVA
25551	VALTER ANTONIO PINTO
789759	VANDA BEATRIZ MASSARO
757802 / 788957	VANI REGINA PINTO GOMES
682268	VILMA APARECIDA FRANCO BRUM
677833	WALDEMAR IVERSEN
784605	YARA MACHADO GOMES

Rua Wilson Vitorio Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225
Telefone: (19) 3444-1753 / 3444-2018